



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº23/2019

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e Art. 64 do Estatuto do Magistério:

RESOLVE

Art. 1º - Fica interrompida a partir de 24 de janeiro de 2019, a **LICENÇA** para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), concedida através da Portaria nº 12/2018 à servidora **LUCIANA APARECIDA VALIM DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora de 1º ou 2º padrão, matrícula 3608-1 e RG nº 6.312.135-5 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2018.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal